

Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

**Belém, 18 de janeiro de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº030/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº280012003-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Alvaro Aires da Costa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Alvaro Aires da Costa**, responsável Pela Prefeitura Municipal de Curralinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº280012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 18 de janeiro de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº031/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº282212003-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Haroldo Gonçalves da Costa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Haroldo Gonçalves da Costa**, responsável Pelo Fundo Municipal de Saúde de Curralinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº282212003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 18 de janeiro de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº032/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº280022003-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Gilmar Macedo Martins**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Gilmar Macedo Martins**, responsável Pela Câmara Municipal de Curralinho, no **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº280022003 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

**Belém, 18 de janeiro de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TC

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**

Av. AlmiranteBarroso, 788 - Marco - CEP: 66 090-000 - Belém/PA

Telefax: (091) 3246-29.84 fone: (091) 3266-

5114 / 3266-5262

E-MAIL : [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

SITE: WWW.CRFPA.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº : 094/2008 BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2008

Ratifica os valores da Deliberação Nº : 091/2007 retroativo ao dia primeiro de janeiro de 2008, no que dispõe sobre o pagamento de verbas de representação, jetons e diárias no Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Pará e Amapá, nos termos da Lei Federal nº 11.000/2004, e da Resolução nº 462 e nº 469, de 03 de maio de 2007 e 18 de dezembro de 2007 respectivamente, do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Pará e Amapá CRF PA/AP, neste ato representado por seu Presidente Farmacêutico Daniel Jackson Pinheiro Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, para decisão ad referendum do Plenário, em Sessão a ser realizada em 11 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO as Resoluções CFF 462, de três de maio de 2007 e CFF 469, de dezoito de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CFF 469, de dezoito de dezembro de 2007, que determina aos Conselhos Regionais a publicação dos atos normativos referentes a diárias, verbas de representação e jetons com eficácia a partir da aprovação e homologação pelo Conselho Federal de Farmácia; resolve:

**DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO**

Art. 1º - É garantida verba de representação mensal aos dirigentes do CRF PA/AP, para custeio de despesas necessárias ao exercício da função pública gratuita, cabendo à Gerência Financeira efetuar os descontos e encargos referentes à tributação prevista em legislação federal.

Art. 2º - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF PA/AP, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº 3.820/60;

Art. 3º - É garantida ao Presidente do CRF PA/AP a percepção de verba de representação mensal no valor de 30% do previsto no artigo 5º da Resolução CFF 462, de três de maio de 2007, aplicando-se isonomicamente este benefício aos demais ocupantes de direção efetivo, quais sejam o VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL E TESOUREIRO, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor pago ao Presidente do CRF PA/AP;

**DA CONCESSÃO DE JETON**

Art. 4º - É garantido àquele investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo em vigor no País, por sessão administrativa, observando-se o disposto no artigo 8º, da Resolução 462 do Conselho Federal de Farmácia, por sessão administrativa;

**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Art. 5º - É garantida aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, a percepção de diárias, quando de prestação de serviços e atividades e houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário.

§ 1º - Fica garantido aos Diretores e Conselheiros deste Conselho, investidos nas funções gratuitas da Lei Federal nº 3.820/1960, e, nos termos do artigo 11 da Resolução 462 do Conselho Federal de Farmácia, as diárias na importância de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e aos funcionários o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução 462 do Conselho Federal de Farmácia.

§ 2º As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando a apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF PA/AP;

Art. 8º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação pelo Conselho Federal de Farmácia, conforme previsto no artigo 3º da Resolução CFF 469, de dezoito de dezembro de 2007.

Revogam-se as disposições em contrário.

**DR. DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA**  
PRESIDENTE CRF PA/AP

**WELTON JOSÉ DE MORAES**

Extravio da 1ª via N.F Série 'D', Nº PAIDF 002630, AIDF 084865-4 da empresa WELTON JOSÉ DE MORAES, I.E Nº 15.258.685-7, registrado no B.O Nº 277/2008.001769-0 em 04/01/2008

**AGROINDUSTRIAL HP LTDA**

CNPJ 02.932.147/0001-45, torna público que requereu à SEMA, renovação da Licença de Operação (LO) protocolada sob o nº 414353/06, para atividade de Fabricação de Madeira Laminada e Compensada, em Anapú-PA.

**AGROINDUSTRIAL HP LTDA**, CNPJ 02.932.147/0001-45, torna público que requereu à SEMA, renovação da Licença de Operação (LO) protocolada sob o nº 414374/06, para atividade de Serraria c/ Desdobramento de Madeira Serrada, em Anapú-PA.

**G. J. DINIZ COSTA**

**G. J. DINIZ COSTA**, CNPJ 08.295.878/0001-03, torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação (LO) protocolada sob o nº 257991/07, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, em Portel-PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

Pregão Presencial nº. 01/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.

Objeto: Registro de Preço de combustível e lubrificante.

Data, Hora, Local: 13/02/2008 às 9h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341.

Edital e informações: No site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou das 08: h as 14: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, CD ou pen drive, fornecido pelo interessado que se identificar.

Piçarra - PA, 23 de fevereiro de 2008.

Pregoeiro - PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

Pregão Presencial nº. 02/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.

Objeto: Locação de máquinas.

Data, Hora, Local: 14/02/2008 às 9h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341.

Edital e informações: No site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou das 08: h as 14: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, CD ou pen drive, fornecido pelo interessado que se identificar.

Piçarra - PA, 23 de fevereiro de 2008.

Pregoeiro - PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

Pregão Presencial nº. 03/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.

Objeto: Registro de Preço de pneumáticos e câmaras de ar.

Data, Hora, Local: 15/02/2008 às 9h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341.

Edital e informações: No site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou das 08: h as 14: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, CD ou pen drive, fornecido pelo interessado que se identificar.

Piçarra - PA, 23 de fevereiro de 2008.

Pregoeiro - PMP

**PRODUTOS VEGETAIS VILA SANTANA LTDA**

**PRODUTOS VEGETAIS VILA SANTANA LTDA**, CNPJ 02.932.147/0001-45, torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação (LO) protocolada sob o nº 409371/07, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, em Marabá-PA.

**G. J. DINIZ COSTA**, CNPJ 08.295.878/0001-03, torna público que requereu à SEMA, a Licença de Funcionamento (LF) protocolada sob o nº 342823/07, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, em Portel-PA.

**RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA**

RTDM, com sede no SIA Trecho 2 Lote 690/720, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº42.148.049/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, a Licença Operação Nº 1125/2007, com validade até 12/12/2008 para a realização de pesquisa mineral no local denominado Bacia do Rio Curuá, próxima à Fazenda Mangal, município de Monte Alegre, Estado do Pará.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará convoca o Corpo de Conselheiros para comparecerem na sede do CRM/PA no dia 18/02/2008 às 20 horas, a fim de verificar a prestação de contas do exercício financeiro de 2007.

Dr. José Antonio Cordero da Silva

Presidente - CRM/PA

**M. A. A. DA SILVA**

Firma comercial situada na Trav. Justo Chermont, nº271-Letra A-B, Bairro Centro, Cep. 68.180-620 neste Município de Itaituba-Pará, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº. 06.372.889/0001-14 e Inscrição Estadual nº 15.239.452-4, Vem por meio desta COMUNICAR que foram extravaziada 02 ( Duas) Notas Fiscais de nº 688 e 689 do Bloco de Série e Mod. 1, com todas as vias, Autorizada pela SEFA 4ª RF, em 16.08.2007, com validade até 16.08.2009, conforme AIDF nº 270606-7 e B.O. nº. 2007.003485 do dia 18.12.2007.